

REGULAMENTO

LÍDERES PÚBLICOS

Chamada para o Banco de Talentos de Dirigentes Regionais de Ensino

1. OBJETIVO

A abertura de um processo de inscrição para o Banco de Talentos de Dirigentes Regionais de Ensino tem por objetivo dar continuidade à política de seleção com base em critérios técnicos e competências profissionais. Em 2019, por meio do Líderes Públicos, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo selecionou 31 novos Dirigentes Regionais de Ensino em um processo que contou com a inscrição de mais de 1200 servidores. Ao longo do ano, a Secretaria realizou um cuidadoso acompanhamento tanto das Diretorias de Ensino (DEs) que participaram do Líderes Públicos em 2019, quanto das unidades nas quais não houve troca de gestão. Este regulamento tem como objetivo dar abertura ao Banco de Talentos para a posição de Dirigente Regional de Ensino em unidades ao redor de todo o estado.

2. BANCO DE TALENTOS E ETAPAS DO PROCESSO

A inauguração de um Banco de Talentos tem por objetivo reunir candidatos(as) interessados(as) e elegíveis a ocupar a posição de Dirigente Regional de Ensino. Durante a inscrição, os(as) candidatos(as) devem indicar **até três opções** de Diretorias de Ensino para as quais tenham interesse em se candidatar, mas vale ressaltar que **nem todas as unidades possuem vagas abertas no momento**.

Todos os(as) candidatos(as) que **sejam elegíveis** (de acordo com o estabelecido no item 3 deste Regulamento) **E** que sejam **aprovados(as) na etapa de Inscrição** (composta pelo cadastro e pelo Teste de Gestão Educacional, como explicitado no item 5.1 deste Regulamento), passarão a compor o Banco de Talentos de Dirigentes Regionais de Ensino. Uma vez selecionado(a) para compor o Banco de Talentos de Dirigentes Regionais de Ensino, existem duas possibilidades:

- 2.1. Haverá troca imediata de Dirigente em pelo menos uma das DEs indicadas pelo(a) candidato(a) na inscrição: os(as) candidatos(as) inscritos(as) para Diretorias de Ensino nas quais haverá troca imediata na gestão serão informados(as) por email. Nestes casos, as próximas etapas do processo seletivo estão descritas no item 5 deste Regulamento.
- 2.2. Não haverá troca imediata de Dirigente em pelo menos uma das DEs indicadas pelo(a) candidato(a) na inscrição: não havendo posição para substituição imediata em nenhuma das três opções indicadas na inscrição, o(a) candidato(a) será informado por email, e será convidado(a) a indicar

novas opções de Diretorias¹, de acordo com o seu interesse. Caso tenha interesse, o(a) candidato deve fazer a alteração por meio da plataforma do Banco de Talentos **até às 23h59 do dia 26/11/2020**, e seguirá nas próximas etapas do processo, como estabelecido no item 5 deste regulamento. Caso prefira manter as opções indicadas inicialmente, passará a compor o Banco de Talentos de Dirigentes de Ensino e poderá ser contratado(a) futuramente para outras oportunidades.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PERFIL DESEJADO

A posição é delimitada pela [Lei Complementar no 836, de 30 de dezembro de 1997](#), com provimento em comissão. Para ocupar a posição o profissional, o servidor efetivo do quadro do magistério estadual precisa atender aos seguintes requisitos:

- Curso superior, Licenciatura de graduação plena ou Pós-graduação na área de Educação; **E**
- Ser titular do Quadro do Magistério Estadual, tendo no mínimo **oito anos de efetivo exercício** no Magistério, dos quais **dois anos** no exercício do cargo ou função de suporte pedagógico educacional ou de direção de órgãos técnicos **OU** ser titular do Quadro do Magistério Estadual, tendo no mínimo **dez anos** no Magistério.

A função de Dirigente de Ensino é uma posição de liderança e articulação, que tem como pressuposto conhecimentos administrativo, pedagógicos e uma excelente comunicação. Conhecimento da rede, comunicabilidade, domínio de planejamento e definição de indicadores, bom relacionamento pessoal, bem como experiência com gestão de pessoas para fortalecimento e desenvolvimento de equipes, são altamente desejáveis. As competências necessárias para o cargo estão descritas no Anexo I.

4. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

São atribuições da posição de Dirigente Regional de Ensino:

- Elaborar plano de ação e atuação da Diretoria de Ensino, com alinhamento aos programas, projetos e metas da Secretaria de Educação e considerando as especificações da demanda da região;
- Elaborar e implantar processos de acompanhamento e controle das atividades do órgão, visando à avaliação de sua eficiência e eficácia;
- Liderar a equipe técnica da Diretoria de Ensino, zelando pelo planejamento, acompanhamento e execuções de ações pedagógicas, organizacionais, financeiras e administrativas no âmbito de sua alçada, garantindo a assistência e sistematização de informações para a Secretaria de Educação;
- Analisar a oferta e organização escolar da sua circunscrição regional, a fim de atender a demanda da população para cursos, etapas e unidades escolares;

¹ Todos(as) os(as) candidatos(as) terão a possibilidade de indicar novas opções caso se inscrevam em unidades nas quais não haverá substituição imediata.

- Prover, no nível organizacional de sua atuação, o aporte técnico e metodológico para o desenvolvimento e continuidade das ações da Secretaria da Educação do Estado, orientando a tomada de decisões e o planejamento das atividades da Diretoria de Ensino;
- Assegurar e manter a excelência na prestação do serviço público – escopo da administração pública; no atendimento aos educadores e ao público em geral;
- Conhecer e compreender a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à: Estatuto do Magistério; Estatuto do Servidor Público; Constituição Estadual; Decreto nº 64.187/2019; Decreto – Lei Estadual nº 233/1970; Lei de Licitações e Legislação de Pessoal.
- Articular, no âmbito de sua regional, a operacionalização e execução de projetos eficientes para a potencialização do desempenho pedagógico, a partir de um trabalho focado no aperfeiçoamento dos níveis de aprendizagem, elevando a qualidade da educação, melhorando os indicadores educacionais das escolas da sua região: IDEB e IDESP

5. ETAPAS DO PROCESSO

5.1. INSCRIÇÃO PARA COMPOR O BANCO DE TALENTOS

A etapa de inscrição contempla tanto o cadastro dos dados pessoais no Banco de Talentos da Secretaria da Educação, quanto a realização do Teste de Gestão Educacional. Vale ressaltar que **apenas as inscrições que tenham completado tanto o cadastro (item 5.1.1) quanto o Teste (item 5.1.2), antes do prazo estipulado, serão consideradas.**

5.1.1. CADASTRO DOS DADOS PESSOAIS NA PLATAFORMA

As pessoas interessadas em compor o Banco de Talentos de Dirigentes Regionais de Ensino e que cumpram os critérios de elegibilidade estabelecidos no Item 3, devem realizar o preenchimento do cadastro por meio da plataforma do Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/>). As inscrições vão das **11h00 do dia 09/11/2020** até às **23h59 do dia 22/11/2020**, não sendo aceitas inscrições realizadas por outros meios ou fora do prazo. **Todas as inscrições de candidatos(as) que não cumpram os critérios estabelecidos neste regulamento serão automaticamente desconsideradas.**

5.1.2. TESTE DE GESTÃO EDUCACIONAL

A realização de um Teste de Gestão Educacional tem por objetivo aferir se o(a) candidato(a) possui os conhecimentos necessários para assumir a posição de Dirigente Regional de Ensino. Esta etapa possui **caráter eliminatório** e será disponibilizada na plataforma do Banco de Talentos da Secretaria da Educação (<https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/>). A etapa do Teste de Gestão Escolar vai das **11h00 do dia 16/11/2020** até às **23h59 do dia 22/11/2020**, e não serão processadas as candidaturas que não tenham finalizado esta etapa. O Anexo IV detalha os conteúdos abordados no Teste.

5.2. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

Os(as) candidatos(as) que tiverem realizado inscrição para uma Diretoria de Ensino na qual haverá troca de Dirigente de Ensino **E** que tiverem sido aprovados(as) na etapa 5.1, serão contatados(as) por email para realizar o agendamento da entrevista por competências. A banca de especialistas será composta por 1 (um) especialista da Secretaria da Educação e 1 (um) Dirigente Regional de Ensino em exercício. A entrevista é individual, possui caráter **eliminatório** e será realizada em formato online. A etapa de entrevistas por competências ocorrerá ao longo do mês de Dezembro.

5.3. ENTREVISTA COM GESTOR DIRETO E PLANO DE MELHORIA DO IDEB

Se aprovado(a) na etapa de Entrevista por Competências, o(a) candidato(a) será convidado(a) a realizar uma entrevista com um(a) representante da Subsecretaria de Articulação Regional. A entrevista é individual, possui caráter **eliminatório** e será realizada em formato online. Os candidatos(as) serão contatados(as) pela equipe da Secretaria da Educação para agendamento, e todas as entrevistas ocorrerão ao longo do mês de Dezembro. Vale ressaltar que o(a) candidato(a) deverá realizar, durante a entrevista, a apresentação de um **Plano de Melhoria do IDEB** que tenha, no máximo, duas laudas, e deve ser construído levando em consideração os desafios impostos pela pandemia de covid-19 no ano de 2020. O Anexo II detalha o formato do Plano de Melhoria do IDEB.

5.4. ENTREVISTA COM BANCA FINAL

Se aprovado(a) na etapa da Entrevista com Gestor Direto, o(a) candidato(a) será convidado(a) a realizar uma entrevista com a banca final de avaliação, composta por representantes do Gabinete do Secretário, da Secretaria Executiva, da Chefia de Gabinete e da Subsecretaria de Articulação Regional da Secretaria da Educação. A entrevista é individual, possui caráter **eliminatório** e será realizada preferencialmente em formato presencial. Os candidatos(as) serão contatados(as) pela equipe da Secretaria da Educação para agendamento, e todas as entrevistas durante o mês de Dezembro.

6. INFORMAÇÕES FINAIS

- Casos omissos ou não estabelecidos neste regulamento serão avaliados pela Comissão de Seleção;
- A Secretaria da Educação se reserva o direito de alterar as datas previstas neste regulamento sem prévio aviso;
- As informações sobre o cargo de Dirigente Regional de Ensino estão dispostas no anexo III;
- Dúvidas podem ser encaminhadas para o endereço: selecao.dirigentes@servidor.educacao.sp.gov.br

ANEXOS

ANEXO I: COMPETÊNCIAS AVALIADAS

Serão avaliadas, durante o processo de seleção de Dirigente Regional de Ensino, as seguintes competências:

- Foco em resultados: busca atingir aos objetivos institucionais, estabelecendo e monitorando indicadores e metas, com excelência e objetividade;
- Engajamento e influência: é capaz de engajar as pessoas e usar sua influência para conquistar a colaboração e entregar resultados, criando alianças;
- Liderança: capacidade de inspirar, gerir e conquistar a confiança da equipe, motivando e desenvolvendo o time para atingir as metas estabelecidas;
- Tomada de decisão: capacidade de tomar decisões de forma autônoma e pragmática, para assumir responsabilidade por suas ações;
- Resiliência: capacidade de enfrentar resistência e contornar adversidades, saber lidar bem com fracassos e corrigir erros, sem esmorecer;
- Comunicação: é capaz de comunicar e adaptar sua comunicação para públicos diversos, expondo os pontos com clareza. Assertividade para comunicar suas ideias. Escuta ativa.
- Desafia o *status quo*: capacidade de questionar o status quo, possui postura protagonista para iniciar e gerir mudanças com alto nível de complexidade.

ANEXO II: PLANO DE MELHORIA DO IDEB

É importante que os(as) candidatos(as) respondam às seguintes perguntas durante a elaboração do Plano de Melhoria do IDEB:

- Quais os principais desafios em termos de aprendizagem e fluxo enfrentados pela Diretoria de Ensino em questão? Qual é o papel da Diretoria de Ensino na melhora destes índices?
- Qual é o seu papel, como Dirigente de Ensino, na melhoria dos índices de Aprendizagem e Fluxo do IDEB?
- Qual é o cenário, e quais são as perspectivas da Diretoria de Ensino com relação aos Projetos Estratégicos da Secretaria da Educação (Programa de Ensino Integral, Inova Educação, Educa SP, Segurança nas Escolas, entre outros)?
- Quais os desafios criados na Diretoria pela pandemia do covid-19, e como resolvê-los?
- Qual é a estratégia adequada a ser adotada na Diretoria no que se refere à política de reforço e recuperação no ano de 2021?

ANEXO III: INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

- Remuneração:
 - Salário Base: R\$ 7.404,97/mês
 - Gratificação (GGE): R\$ 1.216,91/mês
 - Salário total inicial: R\$ 8.621,88
 - Referência: fevereiro de 2018, valor bruto.
- Não há fornecimento de vale refeição ou alimentação gratuita.
- O regime de atuação dos dirigentes regionais é de 40 horas semanais e exclusiva.
- O profissional de ensino terá governabilidade apenas para reestruturar equipes, remanejar pessoas entre áreas em sua Diretoria Regional de Ensino. Não poderá aumentar equipes por meio de novas contratações.
- As Diretorias Regionais de Ensino contam com carro oficial para serviço da Diretoria de Ensino e não exclusivamente para uso do Dirigente Regional de Ensino.
- Os dirigentes irão atuar presencialmente nas cidades sede da Diretoria, sendo necessário ter disponibilidade de residência na cidade sede ou em cidade próxima.
- O Dirigente Regional será ordenador de despesas e deverá observar as boas práticas éticas e legais nesse sentido. O orçamento é variável por cada regional de ensino.

ANEXO IV: TESTE DE GESTÃO EDUCACIONAL

Para que os(as) candidatos(as) tenham um bom desempenho no Teste de Gestão Educacional, é importante que possuam conhecimento dos seguintes tópicos:

- Conhecimentos gerais:
 - Língua Portuguesa (acentuação, pontuação, interpretação de texto, concordância verbal, entre outros);
 - Raciocínio lógico;
 - Liderança e gestão de pessoas;
 - Ferramentas de Gestão de Projetos
- Conhecimentos específicos:
 - Legislação (Plano Estadual de Educação, Lei de Diretrizes Básicas da Educação, entre outros);
 - Avaliações externas (SAEB e SARESP);
 - Gestão de contratos (obras, alimentação escolar, limpeza, transporte, entre outros);
 - Currículo Paulista;
 - Método de Melhoria de Resultados (MMR);
 - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Paulista);
 - Recursos Humanos (contratação, pagamento, entre outros);
 - Atribuição de aulas;
 - Finanças Públicas (LDO, LOA, PPA).